



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de junho de 2.022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 224/2022

Em atenção ao Of. nº 459/2022 referente ao Requerimento nº 460/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 264/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

A Disposição dos Vereadores

20/06/2022
José Carlos Domiciano
Presidente

*Recebido
13/6/22
Marina Ikeda*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 264 / 2022

06 de junho de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício n.º 459/2022-pf, referente ao Requerimento nº 460/2022, de autoria da nobre vereadora senhora Joceli Mariozi, solicitando a possibilidade das Unidades de Saúde deixarem uma cota diária de atendimento sem a necessidade de agendamento, temos a informar:

Os agendamentos dos atendimentos dos médicos clínicos das Unidades de Saúde ocorrem a cada 15 minutos, ou seja, as agendas estão configuradas de forma que os médicos realizem os atendimentos de cada paciente neste período. Assim, durante o dia, são ofertadas 32 vagas aos pacientes por médico, e destas, 4 vagas são destinadas aos atendimentos de demanda espontânea, ou seja, aqueles pacientes que não possuem agendamento e procuram a Unidade de Saúde para atendimento.

Informo ainda que nas Unidades de Saúde são realizados os acolhimentos desta demanda espontânea pelos profissionais enfermeiros que, após avaliação, encaixam os pacientes nas vagas de urgência e nas vagas dos pacientes faltosos, bem como realizam o agendamento de consulta daqueles casos em que é possível aguardar o atendimento, ou ainda direcionam para o serviço de urgência / emergência casos dessa natureza.

Ressalta-se que, com a descentralização dos atendimentos dos casos de Síndrome Gripal, após o encerramento das atividades do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 em 30 de abril de 2022, naturalmente houve um acréscimo dessa demanda espontânea muitas vezes não absorvida de imediato nas Unidades, uma vez que as agendas já se encontravam preenchidas com agendamentos.

Neste enfoque, para atendimentos que demandem consulta com médico clínico ou pediatra no mesmo dia da procura do paciente, cabe também ao Enfermeiro responsável pela Unidade de Saúde, articular junto a outras Unidades onde há vaga disponível e encaminhar o paciente.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ressalto ainda que, com a pandemia pelo Coronavírus – COVID-19, as demandas de rotina das Unidades de Saúde permaneceram suspensas, tendo importante retomada nos últimos meses, o que gera maior demanda de atendimentos nestes locais.

Outro ponto a considerar trata-se da presença de médicos do Programa Mais Médicos no município que, de acordo com as regras do Programa, um dia de atendimentos é destinado a estudos, ou seja, cumprem carga horária de 32 horas semanais, reduzindo o quantitativo de vagas disponíveis para atendimento. Estávamos com 8 médicos do programa, e no momento, permanecem 4 profissionais (os demais foram substituídos por médicos com carga horária de 40 horas) ampliando a oferta de vagas. Acrescento ainda que não há falta de médicos clínicos no município, estando o quadro de profissionais completo.

Os profissionais responsáveis pela Atenção Básica estão em constante avaliação das rotinas do serviço, considerando de suma importância o Requerimento apresentado para fins de contribuição com a organização dos serviços e melhoria da assistência ofertada aos munícipes.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP